

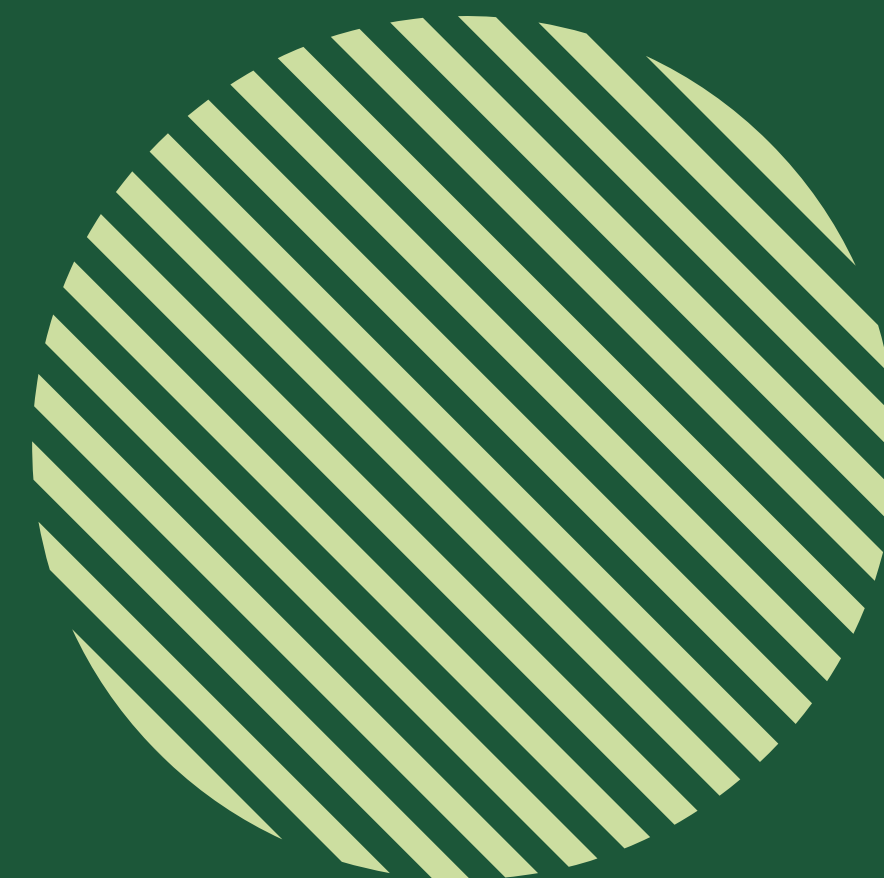


Cartilha de Ética

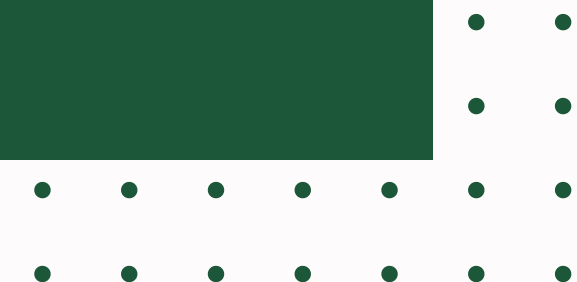
Inspirada no Código de Ética dos Servidores Cíveis
do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo

Conteúdo

- 01 Princípios Fundamentais
- 02 Deveres do Servidor
- 03 Vedações ao Servidor
- 04 Conduta Pessoal
- 05 Gestão da Ética
- 06 Mensagem Final
- 07 Contatos



Ética



Princípios Fundamentais

01

Considerar sempre o interesse público

02

Agir com integridade

03

Atuar com imparcialidade

04

Promover a transparência

05

Preservar a honestidade

06

Ter responsabilidade por suas ações e decisões

07

Agir com respeito

08

Competência e busca por excelência

Deveres do Servidor

01

Agir com honestidade e integridade no trato dos interesses do Estado

02

Exercer, com zelo e dedicação, as atribuições do cargo ou função

03

Tratar com cortesia, urbanidade e atenção os demais servidores públicos e os usuários do serviço público

04

Ser assíduo e pontual no serviço

05

Guardar sigilo sobre os assuntos do órgão

06

Ser leal às instituições constitucionais e administrativas a que servir;

07

Observar as normas legais e regulamentares

08

Fornecer, quando requerido e autorizado por lei, informações precisas e corretas

09

Respeitar à hierarquia, porém, sem temor de representar contra qualquer superior que atente contra este Código, lei ou regulamento

10

Levar ao conhecimento da autoridade as irregularidades de que tiver ciência, em razão do cargo ou função

11

Utilizar os recursos do Estado para atender ao interesse público, respeitando as leis e regulamentos pertinentes

12

Manter conduta compatível com a moralidade pública e com este Código de Ética, de forma a valorizar a imagem e a reputação do serviço público

13

Informar sobre qualquer conflito de interesse, real ou aparente, relacionado com seu cargo, emprego ou função e tomar medidas para evitá-los

14

Ser preciso, objetivo e claro em suas manifestações verbais, escritas ou por qualquer outro meio

15

Representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder de que tenha tomado conhecimento

16

Quando em missão ao exterior, comportar-se de forma a reforçar a reputação do Estado e do Brasil

17

Respeitar a outros códigos de ética aplicáveis, em razão de classe, associação ou profissão

Vedações do Servidor

01

Pleitear, sugerir ou aceitar qualquer tipo de ajuda financeira, presente, gratificação, prêmio, comissão, empréstimo pessoal ou vantagem de qualquer espécie

02

Utilizar pessoal ou recursos materiais do Estado em serviços ou atividades particulares

03

Referir-se, de modo depreciativo ou desrespeitoso, a outros

04

Manter sob sua chefia imediata cônjuge, companheira ou parente até o segundo grau civil

05

Opor resistência injustificada ao andamento de documentos ou processos, ou à realização de serviços

06

Retirar, sem prévia e expressa anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto do local de trabalho

07

Atuar como procurador ou intermediário junto a órgãos públicos estaduais

08

Dar causa a sindicância ou processo administrativo-disciplinar, imputando a qualquer servidor público infração de que o sabe inocente

09

Praticar o comércio de bens ou serviços no local de trabalho, ainda que fora do horário normal do expediente

10

Participar na qualidade de proprietário, sócio ou administrador, de empresa que realize qualquer modalidade de contrato, de ajuste ou compromisso com o Estado

11

Falsificar, alterar, deturpar, extraviar, sonegar ou inutilizar livro oficial ou documento, ou usá-los sabendo-os falsificados

12

Retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal

13

Facilitar a prática de crime contra a Fazenda Pública Estadual

14

Utilizar informação, prestígio ou influência obtidas em função do cargo, para lograr, direta ou indiretamente, ganho, benefício ou vantagem, para si ou para outrem

15

Exercer quaisquer atividades antiéticas ou incompatíveis com o exercício do cargo, emprego ou função, ou ainda com o horário de trabalho

CONDUTA PESSOAL



UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Os servidores públicos têm o dever de proteger e conservar os recursos públicos e não poderão usar esses recursos, nem permitir o seu uso, a não ser para os fins autorizados em lei ou regulamento.



CONFLITO DE INTERESSES

Ocorre conflito de interesses quando o interesse particular, seja financeiro, seja pessoal, entra em conflito com os deveres e atribuições do servidor em seu cargo, emprego ou função.



RECEBIMENTO DE PRESENTES

Nenhum servidor deve, direta ou indiretamente, pleitear, sugerir ou aceitar presentes:

- I – de uma fonte proibida;
- II – em decorrência do cargo, emprego ou função ocupados.

GESTÃO DA ÉTICA



CONSELHO SUPERIOR DE ÉTICA PÚBLICA

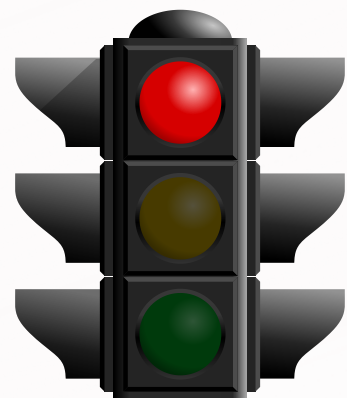
Ao Conselho Superior de Ética Pública compete:
I – revisar as normas que dispõem sobre conduta ética na Administração Pública Estadual;
II – elaborar e propor a instituição do Código de Conduta das Autoridades, no âmbito do Poder Executivo Estadual.



COMISSÕES DE ÉTICA

Os órgãos da Administração Pública Estadual direta, indireta/autárquica e fundacional, instituirão uma comissão de ética integrada por 03 (três) servidores, sendo, no mínimo, 02 (dois) efetivos e respectivos suplentes.

GESTÃO DA ÉTICA



CENSURAS

A transgressão aos princípios e às normas contidas neste Código constituirá infração ética suscetível, conforme a natureza do ato e as circunstâncias de cada caso, às censuras privada e pública.



DENÚNCIA

As denúncias devem ser encaminhadas à comissão de ética do órgão contendo:


- I – nome(s) do(s) denunciante(s);
- II – nome(s) do(s) denunciado(s);
- III – prova ou indício de prova da transgressão.

Ou podem ser feitas pelo canal da ouvidoria:
<https://e-ouv.es.gov.br/>



Ética segundo a filósofa brasileira Lúcia Helena Galvão Maia

Quando a ética é mera imposição externa, coerção e não convicção, ela é apenas adestramento. E o ser humano não se torna ético por adestramento. Ele só se torna ético por uma compreensão profunda do que é a ética, do seu dever de ser ético e de como ele se realiza ao sê-lo, a paz de espírito que lhe dá, o “sono dos justos”, a tranquilidade, a harmonia, a felicidade. Por isso ele se torna ético.





Comissão de Ética da SEAMA
comissaodeetica@seama.es.gov.br